Registro de Imóveis
Telêmaco Borba -Paraná

ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA

Lista mínima de documentos (em relação a cada um dos imóveis):

- **Escritura Pública** lavrada por Tabelião de Notas (**original** – traslado ou certidão);
  - Se a escritura for lavrada fora da Circuncrição da Serventia (Telêmaco Borba ou Imbaú), é necessário do reconhecimento do Sinal Publico na escritura;
- **Guia de ITBI**, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quitada, (salvo eventual isenção);
- **Guia de FUNREJUS**, Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – Funrejus quitada (salvo eventual isenção);
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais**; emitida pela Prefeitura Municipal (somente para imóvel urbano);
- **Certidão de confrontantes**, emitida pela Prefeitura Municipal;

- **Unidade Condominial:**
  - Se o imóvel é unidade condominial, apresentar Certidão Negativa de Débitos Condominiais, com firma reconhecida do síndico;
  - Cópia da Ata da assembleia na qual foi eleito o síndico, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos

- **Se o proprietário for Pessoa Jurídica:**
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome do(a) Vendedor(a).

- **Imóveis rurais, juntar também:**
  - Declaração do ITR, dos últimos 5 (cinco) anos;
  - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do último exercíciocom a respectiva quitação;
  - Cadastro Ambiental Rural – CAR ativo).25 (vinte e cinco) hectares, é necessário apresentar o prévio georeferenciamento.

Nosso site www.registrodeimoveistb.com.br, está preparado para auxiliá-lo na obtenção dos documentos emitidos eletronicamente, na aba link´s úteis.

Observação:
Lista mínima inicial de documentos a serem apresentados e que estão sujeitos à análise e complementação posterior quando da qualificação registral (partes, objeto, imóvel, negócio jurídico e demais documentos.